



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSOS: 97057/2019 – DEFESA e 56593/2020 – RECURSO VOLUNTÁRIO

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220.190.092.102.044.

RECORRENTE: SNOB NEWS POUSADA LTDA – ME.

CNPJ/MF: 17.553.831/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 85.589.008

RECORRIDA: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO JOAO MARIA ARAUJO DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 01/2022

EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – SIMPLES NA-CIONAL – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220.190.092.102.044. ISSQN competências de janeiro a dezembro de 2015. Medida fiscal procedente quando não comprovada a emissão de documento fiscal hábil para as receitas de prestações de serviços auferidas via cartões de crédito/débito. Recurso voluntário conhecido e improvido.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, com voto de qualidade do Presidente, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO**.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FLAVIO EARIAS FILHO
Presidente do TARF

MARCELO RIBEIRO MENDES
Voto Vencido

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS
Relator

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR
Voto Vencido

JOSÉ HAROLDÓ TAJRA REIS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.